



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

sexta-feira, 14 de agosto de 2015

Ano IV - Edição nº 00647 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
810F18B06A2BB4BF27B6CA1301CEBFDB

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

- Resolução nº 09/2015.
- Resolução CMDCA nº 13/2015 de 05 de agosto de 2015.
- Extratos de contrato
- Portaria Nº. 90/2015 - RH

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução Conjunta CMAS/ PMMC nº09/2015 de 27 de julho de 2015.

***Dispõe sobre a alteração da data da IX Conferência Municipal de Assistência Social, institui Comissão Organizadora e dá outras providências;***

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014 e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a data para realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 08 de setembro de 2015, no Centro de Capacitação Elza Valois.

**Art. 3º** Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, ficando assim constituída:

- a) Representantes do Poder Público: Shara Marley Santos de Freitas (Presidente) e Alex Macedo Cordeiro;
- b) Representantes da Sociedade Civil: Justiniano de Oliveira Neto e Edvaldo Pires Pereira.

**Art. 4º** A conferência municipal, deverá tratar específica e exclusivamente da política de assistência social, de modo a avaliar o Plano Decenal 2005/2015 e propor diretrizes para a construção do Plano Decenal do SUAS - 2016/2026, conforme a Resolução CNAS Nº 4, de 13 de abril de 2015, no seu Art. 2º.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon -BA, 27 de julho de 2015.

**Nadson Roberto Sampaio Souza**  
Prefeito Municipal

**Shara Marley Santos de Freitas**  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



**PREFEITURA DE MIGUEL CALMON**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**Resolução CMDCA nº 13/2015 de 05 de agosto de 2015.**

*Homologa os candidatos que concorrerão ao pleito para Conselheiro Tutelar de Miguel Calmon, e dá outras providências.*

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a nova Lei Municipal nº 508/2015, de acordo com a deliberação do Conselho, na sua 119ª Reunião Ordinária em 05 de agosto de 2015 e,*

*Considerando o que diz a Resolução nº 03 do Edital do Processo de Escolha, Art.9º § Único,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a lista dos candidatos inscritos que concorrerão ao pleito para eleição dos Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon, no dia 04 de outubro de 2015, por ordem alfabética, conforme a nova Lei municipal nº 508/2015, com os seguintes registros:

1	ANDREA DE WAGNER ANJOS
2	CREANE ESPOSA DE ROBERTO ENFERMEIRO
3	DANYELLA PEREIRA
4	GIL DA ASSEMBLEIA
5	IRACEMA RIOS
6	ISABELLA CUNHADA DE LUCAS DE DODE
7	JOSY DE VANZINHO
8	NORMA CELIA FREITAS
9	ODIRLENE FILHA DE MARISELIA JORDÃO
10	SOLANE REQUIÃO

**Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Miguel Calmon-Ba, em 05 de agosto de 2015.

**Silvânia Pereira Alves**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000  
74 36272121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO 199/2015, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO nº 005/2015. OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação urbana com drenagem superficial do Bairro José Lúcio, Bom Jardim, Alto Bonito e das ruas Profª Maria da Paz, Duque de Caxias, Altamirando M. Miranda, José Rodrigues, José Carvalho, Wilton Oliveira, no município de Miguel Calmon.. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON BAHIA** Contratada: **MARGEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Valor: **RS 480.267,73**(quatrocentos e oita mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

**PORTARIA Nº. 90/2015 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,  
Art.71, Inciso VII, pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, o Sr. **ERIC JULIANO DE OLIVEIRA**,  
do cargo efetivo de Professor nível 4- zona rural, com carga horária de 20  
horas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação,  
retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2015.

**NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA**

Prefeito Municipal